



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

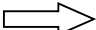
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 73 / 2021**

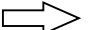
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **43.000,00 (quarenta e três mil reais)** no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, de excesso de arrecadação dos valores e fontes, dos elementos das despesas descritos de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

|                   |                                    |   |                      |
|-------------------|------------------------------------|---|----------------------|
| 2000              | GOVERNO MUNICIPAL                  |   |                      |
| 2001              | GABINETE DO PREFEITO               |   |                      |
| 4.122.2.2         | Manter o Gabinete do Prefeito      |   |                      |
| 4.4.90.52.00-1501 | Equipamentos e Material Permanente | R\$   | 43.000,00            |
| <b>TOTAL</b>      |                                    |  | <b>R\$ 43.000,00</b> |

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

| <b>FONTE</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS</b> | <b>VALOR</b>   |
|--------------|-----------------------------------|--|
| 1501         | Alienação de Ativos.              | R\$ 43.000,00  |
|              | <b>TOTAL</b>                      |  <b>R\$ 43.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal